



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n.1.457, de 04 de abril de 1.975.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$35.000,00 e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) para ocorrer as despesas com aquisição de peças, pneus, combustíveis e lubrificantes para os veículos do ensino de 1º grau.

Artigo 2º- Para ocorrer as despesas previstas na execução da presente lei, serão aproveitados recursos com a anulação total das seguintes verbas do orçamento vigente:

	<u>SERVIÇOS URBANOS</u>	
	<u>Ruas e Avenidas</u>	
	Despesas de Capital	
41.10.94	Obras Públicas	
	03- Construção de passeios.....	15.000,00
	<u>Almoxarifado</u>	
	Despesas de Capital	
41.10.99	Obras Públicas	
	01- Ampliação e reforma do prédio do Almoxarifado	
		20.000,00
	Total	<u>35.000,00</u>

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 04 de abril de 1.975.

Doutor Waldemar D'Ambrósio

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, data supra.

Francisco de Salles Siqueira- Secretário P.M.-